

Brasileiros ainda sofrem com a falta de defensores públicos

Levantamento revela que, em 72% das comarcas do Brasil, não existe o serviço de assistência jurídica gratuita para quem não tem condições de pagar um advogado. Congresso analisa instalação de defensorias em todo o país no prazo de oito anos

Pedro Pincer

LEVANTAMENTO INÉDITO PRODUZIDO pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) comprova a falta de defensores públicos em 72% das comarcas. Os dados mostram que a defensoria só está presente em 754 das 2.680 comarcas do país. O déficit total de defensores no Brasil é de 10.578 profissionais, considerando os cargos a serem ocupados (3.435) mais as vagas que precisam ser criadas (7.143). O estudo foi apresentado em 13 de março, no lançamento do *Mapa da Defensoria Pública no Brasil*.

De acordo com a pesquisa, dos 8.489 cargos de defensor público criado em todo o país, apenas 5.054 estão ocupados (59,5%). Além disso, no Paraná e em Santa Catarina — últimos estados a criarem defensorias públicas, em 2011 e 2012, respectivamente —, o órgão ainda não foi implantado, assim como em Goiás e no Amapá. A intenção é instalar as defensorias e fornecer o serviço em todos os estados em até oito anos (*leia texto "PEC pode universalizar serviços..." na página ao lado*).



População busca atendimento na Defensoria Pública do Distrito Federal, onde não há déficit de profissionais

educação, bancos públicos, cultura. O estudo foi baseado em informações coletadas pela Anadep e por defensorias públicas, no período de setembro de 2012 a fevereiro de 2013.

A pesquisa considerou como público-alvo a população com rendimento mensal de até três salários mínimos. Embora não sejam os únicos indicadores de vulnerabilidade social e legal, o critério de renda e o limite de três salários mínimos têm sido os parâmetros utilizados pela Anadep e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) nas edições do Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil, por serem de fácil aferição, com base nos dados no IBGE.

Apenas o Distrito Federal e Roraima não apresentam déficit de defensores públicos. Os que têm falta de até cem defensores públicos são Acre, Tocantins, Amapá, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rondônia e Sergipe. Os estados com maiores déficits de defensores públicos, em números absolutos, são São Paulo (2.471), Minas Gerais (1.066), Bahia (1.015) e Paraná (834). No Ceará, dos 415 cargos de defensor público, apenas 293 estão ocupados.

Sobrecarga

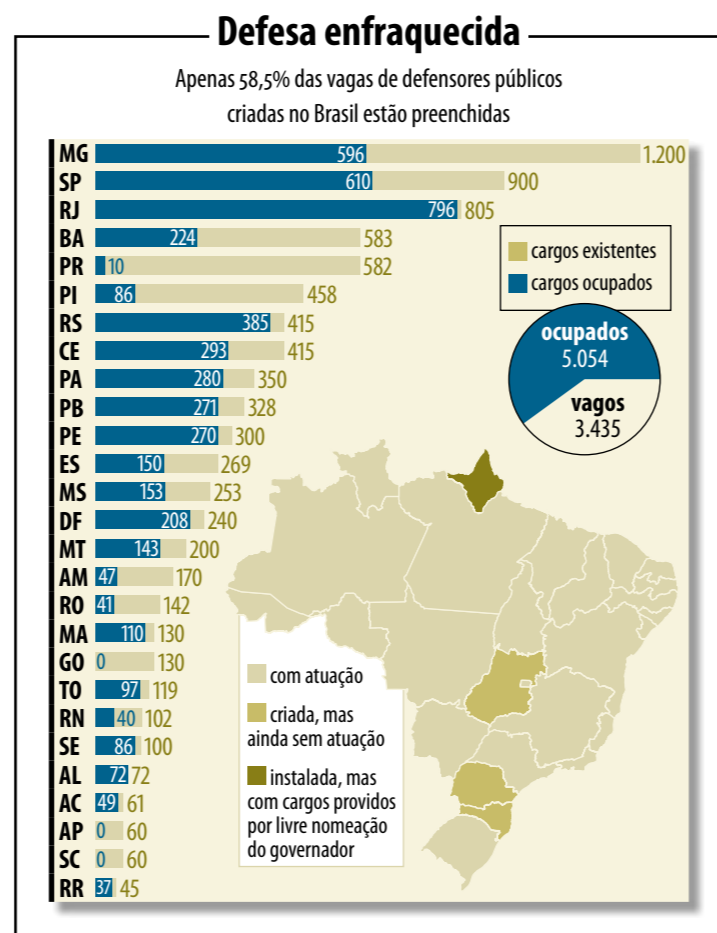
O mapa permite apontar problemas e características, como casos de defensores que, além da própria lotação, atendem outras comarcas, de modo itinerante ou em extensão. A ausência é maior nas comarcas menores, com menos de 100 mil habitantes, onde geralmente o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é menor e as pessoas são mais carentes.

Outro aspecto importante revelado no estudo é a discrepância dos investimentos no sistema de Justiça. Para se ter uma ideia, os estados contam com 11.835 magistrados, 9.963 membros do Ministério Público e 5.054 defensores públicos. Ou seja, na grande maioria das comarcas brasileiras, a população tem só juiz e acusação, sem o defensor, que, em tese, deveria cuidar dos interesses jurídicos da parte da população que não pode contratar um advogado particular.

O Rio Grande do Norte é o estado com a pior relação entre magistrados, promotores de Justiça e defensores públicos. No estado, para cada defensor público, há cinco juízes e cinco promotores.

O mapa tem uma versão impressa e ficará disponível na internet, no site www.ipea.gov.br/mapadefensoria, desenvolvido pelo Ipea, ligado ao IpeaMapas, ferramenta que permite ao usuário cru-

zar dados da pesquisa com outros de infraestrutura, assistência social, saúde,



Encontro enfatiza soluções extrajudiciais e de conciliação

O encerramento do 3º Encontro Nacional dos Defensores Públicos Federais, na sexta-feira, foi marcado pela leitura da *Carta de Brasília*. O documento é o resultado das principais discussões do evento, que começou na quarta-feira e teve 16 painéis temáticos. A iniciativa institucionaliza a nova cultura de soluções conciliatórias para questões jurídicas de quem procura a Defensoria Pública da União (DPU). O assunto principal das discussões foi "Conciliação: o novo caminho".

Para o defensor público-geral federal, Haman Córdova, é possível fazer um balanço positivo do evento.

A defensoria está engajada na extrajudicialidade, estamos inseridos nesse contexto e o tema foi elogiado por órgãos do sistema de Justiça — destacou.

A apresentação do programa-piloto de rádio da

Defensoria Pública da União foi outro ponto de destaque do encerramento. Haman Córdova disse que foi gratificante mostrar a iniciativa aos defensores, já que acompanhou o trabalho da equipe da assessoria de

imprensa na elaboração do produto. Segundo ele, um dos propósitos é fazer parcerias com rádios comunitárias das cidades que têm unidades da DPU.

O diretor da Escola Superior da DPU, Alexandre

Mendes Lima, disse que o objetivo do evento foi alcançado, pois a principal missão da escola é capacitar.

Lima disse que a *Carta de Brasília* retrata de forma fiel os projetos da instituição, principalmente a primazia da conciliação extrajudicial dos conflitos, buscando resolvê-los sem precisar recorrer à ação judicial.

Há ainda projetos muito importantes consignados no documento, como o da erradicação do escarpamento, a defesa das mulheres em situação de vulnerabilidade e a defesa dos direitos da população em situação de rua, entre outros — destacou. (*Com informações da DPU*)



Carta de Brasília, com propostas conciliatórias, foi lida no 3º Encontro Nacional dos Defensores Públicos Federais

Congresso aprovou projeto que aumentou número de vagas

Encontram-se em tramitação no Congresso Nacional projetos que dão mais autonomia às defensorias públicas e que aumentam as verbas. A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 207/2012 confere autonomia à Defensoria Pública da União e à Defensoria Pública do Distrito Federal.

Hoje apenas as defensorias dos estados têm autonomia funcional e administrativa e iniciativa para elaborar a própria proposta orçamentária.

De acordo com a autora da PEC, senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), apesar do avanço alcançado pelas defensorias públicas estaduais após a Emenda Constitucional 45/2004, que lhes assegurou a autonomia, muitos estados ainda não investem o necessário no serviço.

A Defensoria Pública da União tem apenas 480 defensores, que atuam nos tribunais superiores e nas Justiças Federal, do Trabalho e Militar.

Em 2010, apesar do pequeno número de defensores, a defensoria realizou mais de 1 milhão de atendimentos — afirma Vanessa.

O texto foi aprovado em agosto pelo Senado, teve a admissibilidade confirmada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e está sob análise de uma comissão especial que tem o deputado Amauri Teixeira (PT-BA) na presidência e o senador Humberto Costa (PT-PE) como vice. A relatoria é do deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS).

Veto presidencial

Em dezembro do ano passado, o Plenário aprovou o projeto PLC 116/2012, de autoria do Poder Executivo, que criou 789 vagas para a Defensoria Pública da União.

O projeto de lei, que foi sancionado no mesmo mês, aumenta o quadro

de pessoal do órgão.

Outro projeto de lei — que, porém, acabou vetado pela presidente Dilma Rousseff — modificava a Lei de Responsabilidade Fiscal para autorizar os estados a gastarem até 2% da receita corrente líquida com pessoal da defensoria pública.

Os recursos sairiam integralmente do montante que cabia ao Executivo (49%). O texto foi apresentado pelo senador José Pimentel (PT-CE), em maio de 2011, sendo aprovado em definitivo pelo Congresso Nacional em apenas um ano e seis meses.

Na justificativa do projeto, Pimentel esclarece que, "com o advento da autonomia funcional e administrativa da defensoria pública dos estados, bem como da

iniciativa de sua proposta orçamentária, tornou-se indispensável estabelecer que a gestão dos seus recursos seja expressamente submetida à disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal, reformando os artigos correspondentes e explicitando os instrumentos de compatibilização com a nova ordem".

O veto ao PLP 114/2011 (PLS 225/2011 na origem) foi feito a partir da oposição dos estados, que apresentaram estudos técnicos apontando que a redução do percentual de comprometimento da receita líquida para o Executivo "ensajaria sérias dificuldades para as finanças subnacionais".

Uma comissão mista foi instituída pelo presidente Renan Calheiros para examinar o veto presidencial. O colegiado será formado pelos senadores Eunício Oliveira (PMDB-CE), Zeze Perrella (PDT-MG), José Agripino (DEM-RN), Alfredo Nascimento (PR-AM) e Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) e pelos deputados Pedro Eugênio (PT-PE), Junior Coimbra (PMDB-TO), Nelson Marquizezelli (PTB-SP) e Paes Landim (PTB-PI).



Vanessa propõe mais autonomia para a Defensoria Pública da União

Pimentel e Taques querem derrubar veto

A luta travada por quem trabalha pelos menos favorecidos é sempre mais difícil — disse o líder do governo no Congresso, José Pimentel (PT-CE), autor do PLP 114/2011, sobre o veto da presidente Dilma Rousseff.

O senador fez uma retrospectiva de projetos importantes para a defensoria pública que só foram aprovados depois de sucessivas batalhas, tanto no Congresso como no Executivo. Citou a Emenda

Constitucional 41/2003, da qual foi relator, que assegurava o teto remuneratório do defensor público no mesmo patamar do Judiciário e do Ministério Público. Pimentel lembrou ainda a dificuldade para aprovação da Emenda Constitucional 45/2004, que garantiu a autonomia administrativa, financeira e orçamentária da defensoria pública, e da Lei Complementar 132/2009, que ampliou os direitos e prerrogativas do defensor público.



Pimentel lembra outras propostas aprovadas com dificuldade

"Defensoria sim, veto não!", Taques encaminhou ao presidente do Senado, Renan Calheiros, o pedido para incluir na pauta de votação o veto ao projeto de lei. — A derrubada do veto é fundamental para darmos autonomia à defensoria pública. Esse é um passo importante para promovermos assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos, principalmente aqueles que não podem pagar um advogado — afirmou.



Taques: autonomia da defensoria é importante para os cidadãos

PEC pode universalizar serviços da defensoria pública em todo o país

Durante o lançamento do *Mapa da Defensoria Pública no Brasil*, foi apresentada a PEC 247/2013, que visa universalizar os serviços da defensoria pública no território brasileiro. A proposta dos deputados Alessandro Molon (PT-RJ), André Moura (PSC-SE) e Mauro Benevides (PMDB-CE) estabelece que o número de defensores deve ser proporcional à efetiva demanda pelo serviço, fixando prazo de oito anos para todas as comarcas passarem a ter defensores em número suficiente.

A PEC consagra os princípios institucionais da defensoria pública. Já teve a admissibilidade comprovada na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara e agora será criada comissão especial para avaliá-la.



Mutirões promovem atendimento jurídico gratuito em Brasília

Defensoria atua em defesa de pessoas ou grupos de baixa capacidade econômica

As defensorias públicas têm a função de oferecer, de forma integral e gratuita, orientação jurídica e defesa judicial e extrajudicial de direitos individuais e coletivos às pessoas que necessitarem.

Apesar de serem estaduais, as defensorias não são ligadas aos governos dos estados. A autonomia serve para que os defensores possam representar os direitos dos cidadãos sem interferência ou constrangimentos, já que dentro da defensoria cada advogado tem liberdade e independência para atuar da forma que achar melhor em cada caso.

Qualquer cidadão que necessitar de orientação jurídica e que não tenha condições de arcar com

os gastos de um advogado particular pode procurar a defensoria pública.

No atendimento, o defensor vai perguntar sobre a renda familiar, o patrimônio e os gastos mensais. Normalmente, são atendidas pessoas que ganham até três salários mínimos por mês. A defensoria pública pode entrar com ações nas Justiças estaduais para a defesa de direitos, atuar em processos em andamento, defender pessoas que estão sendo processadas e promover acordos e conciliações entre pessoas em conflito para evitar processo na Justiça.

A defensoria pública atua nas áreas cível, criminal, da Infância e Juventude e de Execução Criminal.

Da Grécia à Constituição de 1988, constante aprimoramento

A consciência de que se deve garantir a igualdade na Justiça vem desde a Grécia antiga. Em Atenas, eram designados anualmente dez advogados para defender os menos favorecidos. Com a Revolução Francesa, em 1789, o Estado passou a organizar instituições para dar assistência judiciária.

O Brasil teve manifestações sobre assistência jurídica em 1603, mas só em 1823 foi estabelecida lei sobre o tema. A primeira Constituição republicana, de 1891, aludia à plena defesa com todos os recursos.

Em 1935, São Paulo criou o primeiro serviço de assistência judiciária, com advogados pagos pelo poder público. A Constituição do Estado Novo não previa assistência judiciária, que volta a aparecer na Constituição de 1946. Em 1950, foi publicada a Lei 1.060, que condensou a legislação sobre o assunto.

O clamor por uma legislação eficaz foi atendida com a Constituição de 1988. É nela que surgem as defensorias públicas, essenciais à função jurisdicional do Estado.

Saiba mais

Mapa da Defensoria Pública do Brasil
<http://bit.ly/mapaDefensoria>

Cartilha Defensoria Pública
<http://bit.ly/cartilhaDefensoria>

Princípios Institucionais da Defensoria Pública
<http://bit.ly/principiosDefensoria>

Veja as edições anteriores do Especial Cidadania em www.senado.leg.br/jornal

3º Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil
<http://bit.ly/diagnosticoDefensoria>

Carta de Brasília, documento do 3º Encontro Nacional de Defensores Públicos Federais
<http://bit.ly/cartaBrasilia>